



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.861/2007

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **MARIA DAS NEVES PEREIRA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Carleto Bermeguy, nº 614, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 0374, Lote – 0028, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 6,00 metros de frente, lado direito 28,80 metros, lado esquerdo 28,80 metros e fundos 6,00 metros, perfazendo uma área total de 172,80 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Avenida Carleto Bermeguy
Lado Direito:	Valdenice Santos Silva
Lado Esquerdo:	Aldeci da Costa de Oliveira
Fundos:	Abraão Andrade Martins

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de julho de 2007.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração